



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal Nº 432/2013 e Lei Municipal nº 610/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 03/2024

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porteiras-Ceará – biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 432, de 25 de setembro de 2013 e sua alteração, Lei Municipal nº 610, de 28 de abril de 2021 e em consonância com o **Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMDCA aprovado pelo Decreto Nº 67 de 25 de Outubro de 2013**, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituída a pelo menos um ano, para participarem do fórum da sociedade civil onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – 2024-2026.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porteiras-Ceará 2024-2026 se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia **05 de junho de 2024**, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua José Alencar, nº19, Centro, Porteiras/CE.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as entidades e organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Porteiras-Ceará, que possua no mínimo um ano de funcionamento regular.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2024/2026, os representantes das



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal Nº 432/2013 e Lei Municipal nº 610/2021

entidades de organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Porteiras-Ceará, sendo 05 (cinco) vagas.

Parágrafo 1º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

Parágrafo 2º - Somente poderão concorrer as vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e estejam representadas no dia do Fórum da Eleição.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS A ELEIÇÃO

Art.4º - a partir da data de publicação do presente edital as entidades deverão comparecer até o dia 29 de maio de 2024, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José de Alencar, 19, Centro, Porteiras/CE, para efetuar o preenchimento da ficha de inscrição, portanto a copia dos seguintes documentos:

1. Ata de fundação;
2. CNPJ;
3. Estatuto Social da entidade;
4. Ata de posse da Atual Diretoria.

DOS VOTANTES

Art.5º - Terão direito a votar e ser votado:

I – Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciada para eleição;

Paragrafo único: cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Art.7º - A secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ATA todos os procedimentos da do Fórum da Eleição.

Art. 8º - Cada entidade candidata terá cinco minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal Nº 432/2013 e Lei Municipal nº 610/2021

Parágrafo 1º - A ordem da apresentação das entidades se dará por meio do número da ficha de inscrição.

Parágrafo 2º - As entidades podem abrir não deste tempo se assim lhes convier.

Art.9º - Após as apresentações das entidades os votantes farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMDCA para o biênio 2024-2026.

Art. 10º - Não havendo mais de cinco entidades da sociedade civil, a eleição será feita por simples aclamação.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 11º - O resultado final do fórum da eleição será divulgado em edital no site oficial do município.

DA POSSE

Art. 12º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pela Secretária Municipal de Assistência Social de Porteiras, dia 14 de junho de 2024.

Art. 13 - Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 15º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Porteiras – Ceará.

Porteiras Ceará 21 de Maio de 2024

Lucineide Maria de Oliveira

Lucineide Maria de Oliveira
PRESIDENTE DO CMDCA